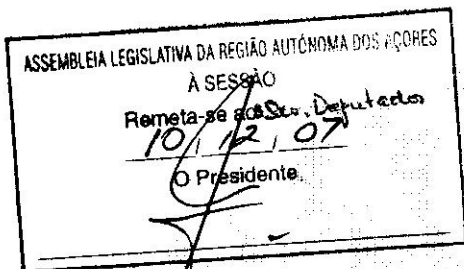




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

SAI-GSRP-2007 - 2240

Proc. 1.8

ENT-GSRP-2007 - 2687

Data

07.12.2007

**ASSUNTO : REQUERIMENTO Nº 309/VIII – MÉDICOS INTERNOS DO HOSPITAL E
CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO SEM VAGAS DE ACESSO
À ESPECIALIDADE**

Encarrega-me S.Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 309/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Carla Bretão, Clélio Meneses e António Ventura, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte :

1. Toda e qualquer abertura de vaga requer um reconhecimento de idoneidade, total ou parcial, dos Serviço de Especialidade, pois a abertura de vagas só é possível de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 30º da Portaria 183/2006, de 22 de Fevereiro.

O reconhecimento de idoneidade dos estabelecimentos de saúde é feito conforme estipulado no nº 1 do artigo 33º da referida Portaria.

Por sua vez, a capacidade formativa dos serviços é estipulada de acordo com o nº1 do artigo 34º da referida Portaria.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

As capacidades formativas são homologadas pelo Ministério da Saúde, mediante proposta da Comissão Nacional do Internato Médico (CNIM) e tendo em conta o parecer técnico da Ordem dos Médicos.

2. O Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE, possui, de acordo com os normativos legais em vigor, capacidade formativa em anatomia patológica, ginecologia, medicina interna, ortopedia, psiquiatria, cirurgia geral e anestesiologia.
3. Os Centros de Saúde de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória preenchem os requisitos exigidos para essa formação e têm a sua capacidade formativa a ser utilizada.
4. No concurso em apreço, foram, efectivamente, abertas 7 vagas para o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE.
5. O Governo dos Açores tem vindo a envidar todos os esforços, como se comprova no caso presente, para que sejam atribuídas às Unidades de Saúde da Região o máximo de capacidades formativas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3650 Proc. Nº 54.03.03
Data	07/12/07 Nº 309, VIII